O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR CÓPIA DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

2006-0.327.284-0 COLEGIO SIGMUND FREUD

O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR CÓPIA DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

2006-0.329.343-0 SMARKIM GYM ACADEMIA LTDA

O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR CÓPIA DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

2007-0.188.024-0 NOVA HELLOW KIDS ROUPAS INFANTIS

O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR CÓPIA DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

2011-0.152.701-0 NOVA HELLOW KIDS ROUPAS INFANTIS

O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR CÓPIA DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

2011-0.152.715-0 SUPER VAREJAO HORTI-FRUTI SANCHES LTDA

O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR CÓPIA DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

SANTO AMARO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2013-1-196

SP-SA/CPDU/UNIDADE DE CADASTRO

ENDERECO: PRACA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 5 ANDAR /ALA A

2013-0.301.645-8 ARCHIMEDES DE TULIO

O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR REGISTRO DE IMOVEIS ATUALIZADO(30 DIAS) E COMPROVANTE MUNICIPAL DE NUMERAÇÃO(ALVARA, CERTIFICADO DE CONCLUSAO E OU REGULARIZACAO E PLANTA APROVADA PARA O LOCAL)

SÃO MATEUS

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2013-1-196

SUBPREFEITURA SAO MATEUS

ENDERECO: AVENIDA RAGUEB CHOHFI, 1400

2013-0.159.056-4 CARLOS HIROSHI WATANABE

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2013-0.189.400-8 CLAUDINEI CANDIDO DOS REIS

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2013-0.281.533-0 ALBERTO ITIMURA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SP-SM/COORD. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: AV. RAGUEB CHOFFI, 1400

2012-0.293.894-5 MANOELA DE ALMEIDA FERREIRA

APRESENTAR CROQUI DE LOCALIZACAO DA BANCA EM RELACAO A CALCADA ONDE SE SITUA, INDICANDO A LARGURA A CALCADA E A DISTANCIA DA BANCA EM RELACAO A ESQUINA. EM CASO DE DUVIDA, COMPARECER A ESTA COORDENADORIA PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS.

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/SP-SM/2013

2010-0.066.180-2

Contratada: Idea – Consultoria e Projetos Ltda

Objeto: Contratação de serviços para execução de projeto executivo básico para contenção e margem de córrego em área de risco na Rua Dr. Aristide Ricardo

Valor: R$ 70.935,07(setenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e sete centavos).

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.

SÃO MIGUEL

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2013-1-196

SUBPREFEITURA SAO MIGUEL PAULISTA

ENDERECO: RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA, 76

2013-0.294.797-0 ANTONIO REIS NASCIMENTO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2013-1-196

SUBPREFEITURA SE

ENDERECO: RUA ALVARES PENTEADO, 49 / 53

2013-0.150.425-0 ELIEZER SANCHES SANTOS

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2013-1-196

SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO

ENDERECO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499

2013-0.009.542-0 MAURICIO MOSER

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2013-0.039.301-3 FABIANO MAGNANI DANTAS DA SILVA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2013-0.137.804-2 ANTONIO PEREIRA VIVA NETO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SP-CS/CPDU/SUPERVISAO TECNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

ENDERECO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499

2013-0.287.821-9 ALEXANDRE BRYAN

O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR A CERTIDAO DE QUITACAO DO ISS DA AREA DEMOLIDA.

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2013-1-196

SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME

ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111

2013-0.048.720-4 ANTONIO CASTELO BRANCO TEIXEIRA JUNIOR

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2013-0.233.478-2 LUIZ ANTONIO AGNELLI

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2013-1-196

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE

ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172

2012-0.306.164-8 KAREN THAIS DE ALMEIDA LOPES

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2012-0.327.786-1 M20 ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2013-0.046.890-0 ROSANA JANUARIO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2013-0.228.907-8 OCIMAR DOS SANTOS SOFIA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/SP-VP/2013 AO CONTRATO Nº 38/SP-VP-SB/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2009-0.039.634-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE

CONTRATADA:NORBRASIL SANEAMENTO LTDA- CNPJ Nº 07.341.955/0001-51

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM ATRAVÉS DE LIMPEZA MECANIZADA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, BOCAS DE LOBO E POÇOS DE VISITA, DESIDRATAÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PARA O ATERRO, INSPEÇÃO COM FORNECIMENTO DE IMAGEM POR MEIO DIGITALIZADO, ATRAVÉS DE CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO, NOS PONTOS CRÍTICOS DE OBSTRUÇÃO, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O PERÍODO DE 01/11/2013 A 31/03/2014.

VALOR TOTAL: R$ 459.552,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6900.6910.17.512.1230.2.36 7.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 78113

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

CONVOCAÇÃO

Convocamos o representante legal da empresa COMPEX TECNOLOGIA LTDA, para assinatura do Termo de Contrato 14/SP.VP/2013, no prazo máximo de até 05 (CINCO) dias úteis desta publicação.

Para tanto, o mesmo deverá apresentar:

- Guia de Arrecadação DAMSP, paga no valor de R$ 107,40, para pagamento dos emolumentos devidos ao Termo de Contrato.

Quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, entrar em contato com a Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba, Unidade Técnica de Compras/Licitações e Contratos – Av. do Oratório, 172-Jd Independência, fone: 3397-0840.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Balancete Financeiro de Setembro/2013

Exercício: 2013

Anexo 13 - Lei 4.320/64

Receita		Despesa	
ORÇAMENTÁRIA		**ORÇAMENTÁRIA**	
RECEITAS CORRENTES	3.410.399,19	DESPESA POR FUNÇÃO	41.909.938,85
RECEITA DE SERVIÇOS	3.372.470,22	CULTURA	41.909.938,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.928,97		
Total da Receita Orçamentária	**3.410.399,19**	**Total da Despesa Orçamentária**	**41.909.938,85**
TRANSFERÊNCIAS ATIVAS		**TRANSFERÊNCIAS PASSIVAS**	
REPASSES RECEBIDOS	35.275.998,53	REPASSES CONCEDIDOS	0,00
Total das Transferências Ativas	**35.275.998,53**	**Total das Transferências Passivas**	**0,00**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	
CREDORES DIVERSOS, PÚBLICOS	3.371.301,60	CREDORES DIVERSOS, PÚBLICOS	2.543.469,46
EMPENHOS LIQ. A PAGAR	4.974.811,91		
Total da Receita Extra-Orçamentária	**8.346.113,51**	**Total da Despesa Extra-Orçamentária**	**2.543.469,46**
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		**SALDO DISPONÍVEL PARA O MÊS SEGUINTE**	
		BANCOS, CONTAS ESPECIAIS	2.579.102,92
Total Saldo Disponível do Exercício Anterior	**0,00**	**Total Saldo Disponível para o Mês Seguinte**	**2.579.102,92**
Total	**47.032.511,23**	**Total**	**47.032.511,23**

Nota: O fechamento financeiro contábil deste mês ainda não foi concluído.

Dados Preliminares

Diego da Silva	Ana Flávia Cabral Souza Leite	José Luiz Herência
Controller Financeiro - RG 25.886.120-4	Diretora de Gestão - RG 27.707.931-7	Diretor Geral - RG 26.282.305-6

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUÍDA PARA ESCOLHA E JULGAMENTO DOS DOCENTES INSCRITOS PARA O PRÊMIO "PROFESSOR EM DESTAQUE" E DOS PROFISSIONAIS INDICADOS PARA O PRÊMIO "PROFESSOR EMÉRITO DE SÃO PAULO - 2013"

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e treze, de acordo com os dispositivos legais vigentes, reuniu-se, em uma das salas da Secretaria Municipal da Educação, a Comissão Especial instituída para julgamento e escolha dos docentes inscritos para o Prêmio "Professor em Destaque" e dos Profissionais indicados para o Prêmio "Professor Emérito de São Paulo - 2013".

1. Após análise dos trabalhos inscritos ao Prêmio "Professor em Destaque", a Comissão Especial, observando os critérios estabelecidos na Lei 14.915/2009, selecionou os seguintes docentes e os respectivos trabalhos:

1º Colocado: Lidiane Cristina Loyola Souza (EMEI Papa João Paulo II – DRE Pirituba, Modalidade/ Área: Educação Infantil) – Trabalho: "Dos brinquedos ópticos ao mundo do vídeo animação".

2º Colocado: João Paulo Becker Lotufo Jr. (EMEF Amorim Lima, DES. – DRE Butantã, Modalidade/ Área: Ensino Fundamental) – Trabalho: "Quando o jardim se torna um laboratório de ecologia cultivada".

3º Colocado: Thiago Gregório Moreira Ferreira (CIEJA Santo Amaro – DRE Santo Amaro, Modalidade/ Área: Ensino Fundamental) – Trabalho: "Diálogos entre gêneros textuais: adaptação de textos clássicos para a linguagem HQ".

4º Colocado: Daniela Sousa do Nascimento (CEU EMEF Cidade Dutra – DRE Capela do Socorro, Modalidade / Área: Ensino Fundamental) – Trabalho: "Caminhos pra EXU: Um percurso Severino".

5º Colocado: Nazaré Aparecida Barbosa (CEU EMEF Feitiço da Vila – DRE Campo Limpo, Modalidade/ Área: Ensino Fundamental) – Trabalho "Africanidade. Eu faço parte desta história".

2. Após análise das indicações para o Prêmio "Professor Emérito de São Paulo - 2013", a Comissão Especial, observando o disposto na legislação vigente, selecionou os seguintes profissionais:

- Paulo Gonçalo dos Santos;
- Maria do Socorro Lacerda de Lacerda;
- José Valdene Tavares de Oliveira.

3. Os membros da Comissão:

Fatima Bonifácio, RF 555.985.5
Viviane de Camargo Valadares, RF 722.648.9
Rosangela Gurgel Rodrigues, RF 564.067.9
Monica Leone Garcia Federico, RF 600.632.9
Katia Cristina Lima Santana, RF 801.571.6
Ivete do Carmo Thomás Peres, RF 736.247.1
Alessandra Perossi Brito, RF 720.506.6

COMUNICADO Nº 1.363, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme subsídios apresentados pela Coordenadora dos CEUs – Programas Especiais/ SME- G e considerando o Edital de Credenciamento de Eventos Culturais e Artísticos no PROART/ 2012 e a relação final de eventos artísticos credenciados, publicada no DOC de 03/07/2012, páginas 52 a 56 e DOC de 08/10/2013, páginas 50 a 53, CONVOCA as pessoas jurídicas abaixo relacionadas a apresentarem a documentação especificada no Item XII do referido Edital de Credenciamento, para composição da programação da I Mostra Cultural Novembro Negro dos CEUs.

Nome do evento; Protocolo; Grupo; Razão Social; Área de atuação; Categoria

@migasdosamba.com -Guerreiras no Samba; 20135853; Sueli Vargas; Amalia Francisca de Vincenzo Produções - EPP; Música; Categoria 2

A Cara do Brasil; 20123849; Batakere; Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Dança; Dança; Categoria 2

Aláfia; 20134429; Aláfia; Agogô Cultural Ltda ME; Música; Categoria 2

A Lenda dos Ibejis;20136043; Trupe Quixotesca; Aline Stephanie Camera Abrahão; Teatro; Categoria 2

A Precursora das Ideias; 20123824; Invasores Cia. Experimental de Teatro Negro; Cooperativa Paulista de Teatro; Teatro; Categoria 1

Adriana Moreira - Cordão; 20123401; Adriana Moreira; Arte Rumo Produções Artísticas Ltda ME.; Música; Categoria 2

Africanamente; 2012214; Cia. Patética; Cooperativa Paulista de Teatro; Teatro; Categoria 1

As Yabás Deusas do Axé; 20136113; Bloco Afro Ilú Obá De Min; Metro Seis Cenografia Ltda-Me; Música; Categoria 2

B.E.C.O (B.boys em Construção Original); 20122295; Zumb. boys; Cooperativa Paulista de Teatro; Dança; Categoria 2

Brincadeira de Carnaval; 20134947; A Jaca Est ; Cooperativa Paulista de Teatro; Teatro; Categoria 2

Conexão América do Sul; 20135509; Araticum; Belguga Programação Produção e Eventos Ltda-ME; Música; Categoria2

Cortejo Afro Cangarussu; 20136014; Grupo Cangarussu; Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Música de São Paulo; Música; Categoria 2

Folias e Congos; 20121723; Folias e Folguedos; Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Musica de são Paulo; Música; Categoria 2

Folias e Congos; 20134827; Folias e Folguedos; Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Musica de São Paulo; Música; Categoria 2

Igbó Folhas da Terra; 20135034; Circo de Ebanos; Cooperativa Brasileira de Circo ; Dança; Categoria 2

Lado de Lá – Uma Viagem pelas Lendas Africanas; 20121683; Cia. Luarnoar; Cooperativa Paulista de Teatro; Teatro; Categoria 1

Logun-Edé- Uma pequena Yorubopera; 20122096; Grupo Pé de Moleque; Jader Rocha Florencio 32641557886; Teatro; Categoria 2

Navios Negreiros; 20122995; A Jaca Est; Cooperativa Paulista de Teatro; Teatro; Categoria 2

Negrinha; 2012147; Coletivo Em Cor; Cooperativa Paulista de Teatro; Teatro; Categoria 1

O dia em que Túlio descobriu a África; 20135668; Companhia de Teatro Heliópolis; Companhia de Teatro Heliópolis; Teatro; Categoria 2

O encontro do Forró Pé Serra com o Cordel nos CEUs; 20134704; Caca Lopes; Sagitta - Marketing Cultural, Produções e Eventos Ltda; Música; Categoria 2

O reino da Batucada; 20123011; A Jaca Est; Cooperativa Paulista de Teatro; Teatro; Categoria 2

Os Afrosambas de Ontem e Hoje; 20122233; Fernanda de Paula; Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Musica de São Paulo; Música; Categoria 1

Os Orixás; 20135818; Grupo Girasonhos; Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Música de São Paulo; Teatro; Categoria 1

Projeto: Grupo Macaia - Violas,encantos e pontos ; 20134730; Grupo Macaia; Jailson Damasi Bitencourt; Música; Categoria 2

Quizumba!; 20121762; Coletivo Quizumba; Cooperativa Paulista de Teatro; Teatro; Categoria 2

Sementes da África; 20134259; A Hora da Historia; Cooperativa Paulista de Teatro; Teatro; Categoria 1

Solano em Rascunhos; 20134626; Cia Sansacroma; Selene Marinho Produções Artísticas Ltda; Dança; Categoria 2

Sou Soul; 20134981; Frente Nacional de Mulheres no Hip Hop BR - Coletivo SP; Luck Cine VÍdeo e Eventos Ltda - ME; Música; Categoria 1

As pessoas jurídicas proponentes dos eventos selecionados pela Comissão deverão atuar nesse ramo de atividade e apresentar os seguintes documentos para serem contratadas:

a) Cópia do estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações (se houver) devidamente registradas no órgão competente;

b) Cópia da ata da eleição do presidente ou representante e dos poderes a eles conferidos;

c) Cópia atualizada do cartão do CNPJ da pessoa jurídica proponente, que tenha designada como atividade econômica as relacionadas a eventos artísticos;

d) Cópia do CPF e Cédula de Identidade do representante legal, ou seja, pessoa habilitada a assinar documentos conforme estatuto ou contrato social do proponente ou ata de eleição do mesmo.

e) Cópia atualizada da Certidão Negativa dos Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiro, conforme exigência do art. 40, do Decreto Municipal nº 44.279/03;

f) Cópia atualizada da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme exigência do art. 40, do Decreto Municipal nº 44.279/03;

g) Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, conforme exigência do art. 40, do Decreto Municipal nº 44.279/03;

h) Cópia do Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM, conforme exigência do art. 40, do Decreto Municipal nº 44.279/03;

i) Certidão de Tributos Mobiliários – CTM, conforme exigência do art. 40, do Decreto Municipal nº 44.279/03.

Observação: Caso não esteja cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo;

j) Comprovante de conta corrente ativa em nome da pessoa jurídica no Banco do Brasil;

k) Carta de concordância com o pagamento em trinta dias após a entrega da nota fiscal;

l) Síntese de dados da pessoa jurídica (incluir endereço, fone, e-mail para contato, nome da pessoa para contato).

Cada um dos grupos artísticos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos: (Orientamos que seja organizado kit de documentos por evento)

a) Cópia de Protocolo para cada evento selecionado, emitido ao completar o credenciamento, que especifica: nome, CPF, RG, telefone e e-mail de um único responsável pelo grupo que realizará o evento;

b) Comprovante de arrecadação de direitos autorais - SBAT, ECAD ou outros – ou declaração de que se trata de obra própria ou de domínio público;

b.1) No caso de autoria própria, entregar declaração do autor da obra artística autorizando o artista ou grupo de artistas a executar o evento;

c) Documento comprobatório de que a pessoa jurídica proponente está autorizada a representar o artista ou grupo de artistas; assinado por cada integrante do grupo;

d) Declaração de cada componente do grupo, de inexistência de vínculo empregatício com a Prefeitura da Cidade de São Paulo;

e) Ficha técnica para cada evento com o nome do evento e das pessoas que integram o grupo, cópia de CPF, Cédula de Identidade e documentos comprobatórios de habilitação profissional de cada um dos componentes do grupo. No caso de artistas profissionais que não possuem tal habilitação por executarem atividades artísticas ou culturais folclóricas ou indígenas, deve-se providenciar uma autorização dos órgãos responsáveis para dispensa dessa documentação;

f) apresentar currículo resumido pertinente ao perfil artístico dos participantes do evento, datado e assinado;

Observações:

1. Os grupos devem manter a ficha técnica cadastrada no Sistema. Na hipótese de substituições de atores, justificar a nova ficha técnica. Em nenhuma hipótese será aceita redução do elenco.

2. A documentação deverá ser apresentada na língua portuguesa e na hipótese de documentos em língua estrangeira, deverá ser apresentada a respectiva tradução por tradutor juramentado.

3. A documentação a que se referem os itens anteriores deverá ser entregue no seguinte endereço: SME/G – PROGRAMAS ESPECIAIS - RUA DR.DIOGO DE FARIA, nº 1247 – SALA 114 - VILA CLEMENTINO – SÃO PAULO.

4. A pessoa jurídica, como representante de artista, ou grupo de artistas, que realizarão os eventos, apresentará a documentação no prazo de 7 dias úteis a partir da data dessa convocação (considerando-se o primeiro dia útil seguinte à data da publicação)

5. Não serão recebidos documentos separadamente. O representante da pessoa jurídica deverá entregar toda documentação tanto da pessoa jurídica como dos grupos de uma só vez.

6. A ausência ou a irregularidade de qualquer dos documentos impedirá a contratação do evento. Não serão recebidos, PROTOCOLOS dos órgãos competentes para a regularização tanto da documentação de pessoa física ou jurídica, quando for o caso.

7. As contratações artísticas dos eventos serão celebradas com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob n.º10.178, tendo em vista a proposta desenvolvida em cada caso pela Unidade Contratante.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

do TID 11041367 - Secretaria Municipal de Educação - Autorização para nova contratação por tempo determinado de 446 (quatrocentos e quarenta e seis) profissionais para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio. - I – Em face dos elementos contidos no presente, o ofício n° 064/2013 – CONAE2/SME (fls. 02/06), que denota a necessidade de garantir o regular funcionamento das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, a manifestação do Secretário de Planejamento, Gestão e Orçamento (fl. 13), a cota do Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico (fl. 19), que demonstram estarem atendidas as disposições da Lei Orçamentária 15.680/2012, do Decreto 32.908/92, bem como da Lei Complementar 101/2000 e parecer da Assessoria Jurídica de fls. retro, e pela competência a mim conferida pelo Decreto nº 53.829/2013, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na Lei nº 10.793/89 e no art. 108 da Lei nº 14.660/2007, nova contratação, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, observados nesse ponto os termos do parecer da Assessoria Jurídica, de 446 (quatrocentos e quarenta e seis) profissionais para exercer as funções de Professor de Ensino Fundamental II e Médio: Arte – 109 (cento e nove); Ciências – 140 (cento e quarenta); Geografia – 72 (setenta e dois); e Matemática – 125 (cento e vinte e cinco). – II - Nos termos do parágrafo único do artigo 7º, do Decreto nº 32.908/92, a autorização a que se refere o item I possui validade de 180 (cento e oitenta) dias. – III - Os contratos deverão ser rescindidos à medida em que se der o início de exercício dos concursados.